



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
01517

Data de Emissão
19/03/2018

RPS

Competência
19/03/2018

Prestador de serviços



buzz.me

CPF/CNPJ **07.315.739/0001-31** Inscrição Municipal: **889466**
Nome/Razão Social **INKA SOLUCOES DIGITAIS LTDA**
Nome Fantasia **BUZZ.ME MARKETING DIGITAL**
Endereço **RUA TENENTE MÁRIO FRANCISCO BRITO, 420 - SALA 517 VG - ENSEADA DO SUÁ - CEP: 29050555**
Município/UF **Vitoria/ES** Email: **rimaldo@grupoprospectar.com.br**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ **768.087.427/15** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social **HELDER IGNACIO SALOMAO**
Endereço **RUA DOIS IRMÃOS, 63 - CAMPO GRANDE - CEP: 29146020**
Município/UF **Cariacica/ES** Email **gabinete@seadh.es.gov.br**

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Optante Simples Nacional**
Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**
Código de serviço: **01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas**
CNAE: **6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**

Discriminação dos serviços

RECEBIMENTO REFERENTE A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA O MANDATO DO DEPUTADO HELDER SALOMÃO.

PARCELA: 11/12

RECEBEMOS
Em 20/03/18
[Handwritten signature]

Valor dos serviços = R\$ 5.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 5.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 5.000,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 4,48	Valor do ISS Calculado (R\$) 224,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 67,20
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 625/2008 de 01/02/2008;
- O valor do crédito será liberado após o pagamento do imposto referente à esta nota;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 720FD231-38FF-40F5-A5EE-247BF82AFE10

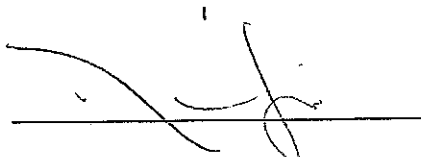
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CLIENTE	Deputado Federal Helder Salomão
MÊS REFERÊNCIA	Fevereiro / Março 2018
CONSULTOR TÉCNICO RESP.	Rinaldo Barbosa de Sá Junior

Descrição das Atividades: (Conforme Cláusula Segunda)

- Reunião com Assessoria com foco na discussão de atividades a serem divulgadas nas redes sociais do Deputado Helder Salomão;
- Criação de identidade visual para materiais digitais e criação de layout de cartazes para as redes sociais de acordo com segmentação das redes e características de cada uma;
- Desenvolvimento de redação para cartazes a serem postados nas redes sociais com linguagens adequadas para as redes sociais;
- Treinamento e orientação de equipe para realização de atividades relacionadas;
- Customização de cada rede social, considerando itens personalizáveis, coverphoto, informações no SOBRE, biografia, marcos e etc;
- Participação em reuniões com a equipe de Assessoria de Imprensa para tratar dos meios disponíveis para divulgar as ações de mandato;
- Criação de texto de legendas para as postagens nas redes sociais do Deputado de acordo com particularidades de cada um;
- Criação de uma edição de Newsletter para divulgação de ações do Mandato do Deputado Helder Salomão;
- Contato diário para aprovação com equipe de Assessoria de conteúdo para redes sociais via telefone, e-mail, whats app e reuniões;

Redes sociais ativas:

Facebook: <https://www.facebook.com/helder.salomao.313?fref=ts>Twitter: <https://twitter.com/heldersalomao>Instagram: <https://instagram.com/heldersalomao/>
Rinaldo Barbosa de Sá Junior

Sócio-Diretor

CPF 086877477-48

RG 1121541-1 (RJ)

07 315 739/0001-31**INKA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**Rua Ten. Mário Francisco Brito, nº 420
Salas 517 - Enseada do Suá - CEP: 29050-555**VITÓRIA - ES**